

ACÓRDÃO Nº 8570/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 046.725/2012-1.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Valdecir Feltrin (079.181.781-49); Percival Santos Muniz (203.770.611-15); Airoidi Construções Ltda. (01.058.776/0001-25).
4. Entidade: Município de Rondonópolis/MT.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal:
 - 8.1. Luciana Castrequini Ternero (OAB/MT 8.379), representando Valdecir Feltrin.
 - 8.2. Tatiana Rossi (OAB/DF 48.947) e outros, representando Percival Santos Muniz.
 - 8.3. Wilson Lopes (OAB/MT 7.396-B), representando Airoidi Construções Ltda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Valdecir Feltrin, Percival Santos Muniz e Airoidi Construções Ltda., em face do Acórdão 7.465/2015-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração, consoante os arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimentos;
 - 9.2. tornar insubsistente, de ofício, o subitem 9.5 do Acórdão 7.465/2015-TCU-2ª Câmara, para afastar a multa aplicada a Percival Santos Muniz;
 - 9.3. dar ciência do presente acórdão aos recorrentes.
10. Ata nº 34/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 19/9/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8570-34/17-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Aroldo Cedraz e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.
 - 13.3. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral